



Folha: 24
Proc. n°: 023/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, s/n – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização e sanitização de ambientes internos e externos, bem como limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene e salubridade com a utilização de produtos, materiais e equipamentos adequados, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 023/2025.
- 1.2. Número da Dispensa: 012/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem como objetivo erradicar, controlar e prevenir a proliferação de vetores e pragas, de vírus e de bactérias para a conservação de um ambiente de trabalho salubre e sem transmissão de doenças graves, minimizando os riscos à saúde dos servidores, terceirizados e visitantes, é necessário adotarmos medidas de saneantes no intuito de desinfetar as áreas de maiores circulação no prédio da Câmara Municipal, onde se concentra a maior circulação de pessoas. Foi pensando na necessidade de aumentar a proteção ao ambiente de trabalho que a Câmara Municipal tem a intenção de contratar os respectivos serviços, reduzindo de modo significativo a quantidade de microrganismos, de forma que o ambiente tratado se torne seguro, utilizando materiais previamente testados e aprovados quanto à efetividade contra as principais categorias de microrganismos que podem causar danos à saúde.

2.2. Justifica-se em obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene da caixa d'água e o esvaziamento da fossa séptica. Assim, prevenindo riscos nocivos à saúde e adquirir melhor funcionamento do sistema de esgoto evitando vazamentos, contaminação do ambiente e a transmissão de doenças encontrados nas áreas das edificações públicas municipais e outros que podem causar danos às pessoas.

2.3. Destaca-se o combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

2.4. A contratação dos serviços se faz necessária para garantir a segurança sanitária e a qualidade ambiental das instalações da Câmara Municipal. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode comprometer a higiene dos espaços, colocando em risco a saúde dos servidores e visitantes. Além disso, a contaminação da água potável e o acúmulo de resíduos nas fossas sépticas podem levar à proliferação de doenças, agravando a situação sanitária do local.

2.5. A terceirização desses serviços é uma solução eficaz, pois permite que uma empresa especializada, com equipamentos e produtos adequados, realize os



Folha:	25
Proc. n °:	023/2025
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. da Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

procedimentos necessários para a manutenção da higiene e segurança da Câmara Municipal.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização e sanitização de ambientes internos e externos, bem como limpeza de caixas d'água e fossas sépticas, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene e salubridade com a utilização de produtos, materiais e equipamentos adequados, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretor Administrativo	Jhony Correia Costa

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, rege-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta disponibilizada pela Administração Pública para promover a transparência e a economicidade nos processos de contratação. Esse levantamento permite identificar valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que a estimativa de custo seja compatível com os preços de mercado, demonstrando ser uma solução viável e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte- MA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução contempla a execução periódica e programada dos seguintes serviços especializados:



Folha: 26
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

- 8.1.1. **Dedetização e desratização** de todas as instalações internas e externas da Câmara, visando o controle de pragas urbanas;
 - 8.1.2. **Sanitização de ambientes** de todas as instalações internas e externas da Câmara com o uso de produtos devidamente autorizados pelos órgãos competentes;
 - 8.1.3. **Limpeza e higienização de caixas d'água**, com emissão de laudos e certificados;
 - 8.1.4. **Esvaziamento e limpeza técnica de fossas sépticas**, com descarte dos resíduos em local apropriado, conforme normas ambientais.
- 8.2. Todos os serviços devem ser realizados com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e uso de produtos registrados na ANVISA e IBAMA. A empresa contratada deverá também observar todas as normas de segurança, saúde do trabalho e meio ambiente vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

9.2. Mapa de pesquisa de preços com os menores valores e suas respectivas fontes:

- 9.2.1. Fonte 1 – (Lícita + Brasil) – Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Id da Contratação: 82939463000188-1-000061/2025 – EMPRESA: ANGELA MARIA GOULART DE SOUZA;
- 9.2.2. Fonte 4 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 1, UASG: 980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA;
- 9.2.3. Fonte 7 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 16, UASG: 080005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB;
- 9.2.4. Fonte 10 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 419, UASG: 987497 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR;

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Menor Valor por m ²	Aplicações	Menor Valor Total
1	Dedetização e desratização das áreas internas e externas	M ²	1.521m ²	R\$ 1,25	6	R\$ 11.407,50
2	Sanitização das áreas internas e externas	M ²	1.521m ²	R\$ 1,90	6	R\$ 17.339,40
----	-----	Unid.	Quant		Menor Valor Unit.	-----



Folha: 24
Proc. n°: 023/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

3	Limpeza de caixa d'água	Serviço	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
4	Limpeza de fossa séptica	Serviço	4	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00
Valor Total:				R\$ 38.537,40	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Opta-se pela não realização do parcelamento da solução, uma vez que os serviços descritos apresentam forte interdependência operacional e logística, sendo comumente executados por empresas especializadas que já dispõem dos equipamentos e das licenças necessárias para todos os itens descritos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente, que ofereça os seguintes serviços:

- **Dedetização:** combate a insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, mosquitos etc.);
- **Desratização:** controle e eliminação de roedores;
- **Sanitização:** higienização de ambientes com produtos antivirais, bactericidas e fungicidas;
- **Limpeza de caixas d'água:** com emissão de certificado de limpeza e controle de qualidade da água;
- **Limpeza de fossas sépticas:** esgotamento e tratamento de resíduos com descarte ambientalmente adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.



Folha:	28
Proc. n °:	023/2025
Rubrica:	<i>J</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

14. CONCLUSÃO

14.1. Conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para garantir a manutenção de ambientes seguros, limpos e em conformidade com os padrões sanitários exigidos.

Miranda do Norte – MA, 13 de março de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
NO. CER: OUF-2024-022374002197
Federal do Brasil - RFB - OUF-2024-022374002197 - OUFAC
VALIDO RFB VS. OUFAR FACILIS CERTIFICO PDF
DIGITAL, OUF-Presencial, OUF-2024-022374002197.
JHONY CORREIA COSTA:05277074309
Recebido e validado o autor desse documento
Locatário:
Foto PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo